



GOVERNO

do Município de Damianópolis GO



Lei nº 38/2010

“Autoriza o Poder Executivo a participar do CITAFAC– Consórcio Intermunicipal de Transporte de Alunos para Faculdade, entre os municípios de Damianópolis, Mambá e Buritinópolis e dá outras providências.”


A Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **aprova e eu** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o município de Damianópolis-GO., ao CITAFAC – Consórcio Intermunicipal de Transporte de Alunos para Faculdade sob a forma de parceiro objetivando a promoção do planejamento da coordenação e da execução de serviços.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no exercício do consórcio de que fala o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de abril de 2010, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 08º dias do mês de julho de 2010.



ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal